



A estudante Camila Paier chegou a ter sete cartões de crédito e gastava muito. Hoje, tenta se controlar na hora das compras

Insolvência civil

Possibilidade de falência de pessoa física também é prevista na legislação

Falir não é uma prerrogativa apenas das empresas. As pessoas também podem passar por isso. O processo de insolvência civil consta no Código de Processo Civil (*confira ao lado como funciona*). Porém, alguns advogados consultados não acreditam que esta seja uma boa saída, uma vez que o processo pode durar anos e, enquanto o devedor estiver insolvente, dificilmente terá acesso ao crédito ou uma vida financeira normal. Além disso, qualquer bem que venha a adquirir será direcionado aos credores.

Samir Choab, sócio do Choab, Paiva e Justo Advogados Associados, pontua que dificilmente alguém é declarado insolvente no país. "Não é comum, embora as pessoas tenham começado a falar mais sobre isso de alguns anos para cá", afirma.

A gerente jurídica do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec), Maria Elisa Novais, explica que os credores mais simples, como lojas, podem até ter algum interesse na declaração de insolvência de determinado devedor, mas raramente esse será o caso dos bancos, que possuem mecanismos de controle e cobrança mais sofisticados. "Quando uma pessoa se torna inadimplente, sua dívida aparece em todos os órgãos de proteção ao crédito e ela não consegue mais empréstimo em lugar nenhum", afirma.

Para buscar ajuda:

- Devedores Anônimos: devedoresanonimos-sp.com.br/site/
- Ibedec: ibedec.org.br
- Instituto Brasileiro de Certificação de Profissionais Financeiros (IBCPF): ibcpf.org.br/planejamentofinanceiro/
- Instituto Nacional de Defesa do Consumidor do Sistema Financeiro (Andif): andif.com.br/
- Portal do consumidor (Procons): portaldoconsumidor.gov.br/procon.asp

Insolvência civil

O que é

• Não apenas as empresas podem ser declaradas insolventes. Isso também pode acontecer a pessoas físicas. A insolvência civil - uma espécie de "falência" - consta no Código de Processo Civil



Como funciona

• Quando a Justiça arrecada todos os bens do devedor e de seu cônjuge e, mesmo assim, a totalidade das dívidas não é quitada, é aberto o processo de execução contra o devedor. Ele pode ser requerido tanto pelos credores quanto pelo próprio devedor

O que acarreta

- Perda do direito de administrar os próprios bens, desde a declaração de insolvência até que a dívida seja paga integralmente
- Arrecadação de todos os bens suscetíveis à penhora, incluindo aqueles que foram adquiridos ao longo do processo

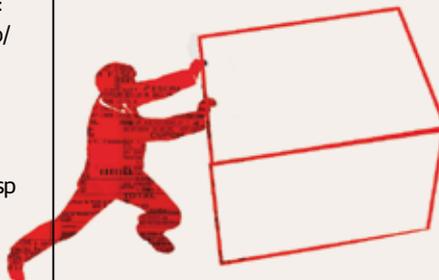
• Pagamento contínuo das dívidas ao longo do processo de insolvência. O juiz determinará o percentual da renda que será comprometido com os débitos, para não prejudicar o sustento da família. Geralmente, compromete-se por volta de 30% dos ganhos, mas esta não é uma regra

Duração

• O processo pode levar anos, uma vez que as dívidas prescrevem em prazos diferentes e, mesmo depois de encerrado, é preciso esperar cinco anos para que todas as obrigações sejam consideradas extintas. Só depois disso o devedor deixa de ser insolvente

Prescrição das dívidas

• O início do processo de execução contra o devedor insolvente interrompe a prescrição da dívida, que volta a correr pelo prazo definido no Código Civil. Após o fim desse processo, as obrigações serão consideradas extintas em cinco anos



• É importante ressaltar que, se a pessoa não quitar tudo, continuará responsável pelo saldo devedor e qualquer bem que venha a adquirir pertencerá aos credores, até que se pague tudo

Fonte | Maria Elisa Novais, gerente jurídica do Idec